

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 107/2019

**R.A. DA SILVA NETO-EPP**, com endereço à Avenida Presidente Dutra, nº60, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 05.965.880 /0001-54, neste ato representado por Raymundo Amaral da Silva Neto, inscrita no CPF nº 961.159.985-49, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato firmado em 08 de maio de 2019, objetivando a contratação de empresa, para possível e eventual aquisição e confecção de materiais gráficos.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:  
Conforme contrato **onde se lê:**

**UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: **01- R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%**

Leia-se:

**UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS**

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 19 de Junho de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito